



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 7 DE 27 de NOVEMBRO DE 1958.

A CAMARA MUNICIPAL DE MENDES, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - FICA aberto o crédito de CR\$ 150.000,00, (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento em vigor:

DOTAÇÃO	CRÉDITO
8.040-2-11	15.000,00
8.131-3-9	10.000,00
8.630-2-8	15.000,00
8.130-1-4	50.000,00
8.130-2-6	10.000,00
8.994	50.000,00

Art. 2º - FICAM anuladas no Orçamento vigente, os saldos disponíveis no montante de CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), na dotação orçamentaria, de conformidade com a seguinte discriminação:

8.894-13	150.000,00
----------	------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em 27 de NOVEMBRO DE 1958.-

Antonio Caraméz

ANTONIO CARAMEZ

-PREFEITO MUNICIPAL-